



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE- ESTADO DO PARANÁ

II - TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60916977 - SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º00380760983, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade civil sem fins lucrativos, a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Antonina Conde Villas Boas, nº 260 na cidade de São João do Ivaí -Paraná, neste ato representada pela sua presidente, **Sra Cleuza de Souza Oliveira**, portadora C.I/RG sob nº 3.224.893-4 SESP/PR e CPF nº 409.907.709-82, residente e domiciliada na Rua Laurindo Pereira da Silva, nº 653, São João do Ivaí, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II-TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reduzir o valor contratual referente ao Termo de Colaboração nº002/2025, conforme Art.55 e 57 da Lei nº 13.019/2014, Art. 43, I, “a” e “c” do Decreto nº 8.726/2016 e Art. 66 e 67 do Decreto Municipal nº 018/2017 através da seguinte redação:

I – CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

“Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração nº 002/2025 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 07 (sete) de março de 2027”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Félix, nº 800, Centro
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

II - CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Com o II-aditivo de valor e prazo, o valor anual que era de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) passa para **R\$ 30.026,88** (trinta mil e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) e o valor global do contrato passa para **R\$ 58.826,88** (cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário não explicitamente modificados neste **II- TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

LAR SÃO LOURENÇO

Presidente Cleuza de Souza Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Sonia Maria de Santana
CPF: 277.090.439 - 68

Roberto José de Brito Neto
CPF: 066.465.479 - 71



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

PORTARIA Nº 055/2026, de 05 de março de 2026.

SÚMULA: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONDUTA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre PR,

CONSIDERANDO a instauração da **Sindicância Administrativa nº009/2026** com a nomeação de Comissão Sindicante, através da PORTARIA Nº 343/2025, de 17 de dezembro de 2025, publicada no diário oficial do município, EDIÇÃO Nº 2688 de 17 de dezembro de 2025, para apuração de irregularidades na conduta de servidora pública municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2026 do dia 05 de março de 2026, em que a Presidente da Comissão de Sindicância, Daiane Alves Anacleto, solicitou a prorrogação de prazo da **Sindicância Administrativa nº009/2025** nos termos do art. 68, parágrafo único da Lei nº 2.196/2020 por mais 30 (trinta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos; e

CONSIDERANDO o artigo 68 da Lei 2.196/2020 - Código Disciplinar.

RESOLVE,

Art. 1º- Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Sindicância Administrativa nº009/2025** instaurada por meio da PORTARIA Nº 343/2025, de 17 de dezembro de 2025, publicada no diário oficial



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

do município, EDIÇÃO Nº 2688 de 17 de dezembro de 2025, para apuração dos fatos conforme denúncia e parecer da Controladoria do Município

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (05/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

EDITAL 01/2026 Auxílio Transporte

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Comissão de Seleção e Acompanhamento do Auxílio-Transporte, nomeada por meio da Portaria nº 304/2025, no uso das respectivas atribuições legais, RESOLVE alterar o Cronograma do Edital 01/2026 – Auxílio Transporte, para seleção de alunos de cursos de nível superior, de instituições de ensino localizadas fora dos limites do Município de Jardim Alegre/PR, aptos a receberem auxílio financeiro para o transporte.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	25/02/2026
Inscrições ETAPA I – CADASTRAMENTO	25/02 a 29/03/2026
Período de avaliação documental	30/03 a 07/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	07/04/2026
Interposição de recurso	08/04 a 10/04/2026
Análise dos Recursos	13/04 a 15/04/2026
Publicação da Resposta aos Recursos e Resultado Final	15/04/2026
Publicação da Portaria com o valor do auxílio	17/04/2026
ETAPA II - COMPROVAÇÃO	15/06 a 19/06/2026
Período de avaliação documental	22/06 e 23/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/06/2026
Interposição de recurso	24/06/2026
Análise dos Recursos	25/06 e 26/06/2026
Publicação da Resposta aos Recursos e Resultado Final	26/06/2026
Ressarcimento das despesas	29/06 a 03/07/2026

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 058/2026, de 06 de Março de 2026.

DECRETA a estabilidade dos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e EM ESPECIAL o contido no art. 41 da constituição federal e alterações introduzidas pela emenda constitucional nº 19, **DECRETA:**

Art. 1º — Fica DECRETADO a Estabilidade dos Servidores Municipais, Ocupantes do Cargo de **Professor**, com carga horária de 20 horas semanais, aprovados em Concurso Público, por concluírem o estágio probatório de 03 (três) anos e atingir o aproveitamento previsto na Legislação vigente.

Art. 2º — A estabilidade declarada no artigo anterior refere-se aos servidores que seguem abaixo no quadro.

NOME
Cristiana Aparecida dos Santos Ramos
Francislaine da Silva Araujo
Gislaine Alves da Costa
Jaqueline Rodrigues da Silva
Joyce Laurindo Soares Martins
Leonardo Roberto de Souza Schuawb
Mara Claudia Martins
Rosangela Souza Theodoro Karolkiewicz
Suellen Mattei Praczum

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA, PARA APLICAÇÃO DE PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 75.741.363/0001-87, Praça Mariana Leite Félix, 800, nesta cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP. 86860-000, a seguir denominado apenas como **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo prefeito, Sr. Moisés Lnortovz dos Santos, e, do outro lado, **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ – FAFIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 005.566.804/0001-76, Avenida Paraná, nº 794-A, na cidade de Paranaíba, Estado do Paraná, CEP. 87705-190, a seguir denominada apenas **AUTORIZATÁRIA**, neste ato representada pela duas Representante Logística, Sra. Patrícia Cristina de Oliveira Xavier, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 6.224.783-5, inscrita no CPF/MF sob nº 017.129.569-22, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Kimura, 383, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolvem celebrar de comum acordo o presente instrumento, em conformidade com o disposto no §4º, do art. 119, da Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre-PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo a autorização de uso a título precário, no dia 08 de março de 2026, do seguinte bem público: Escola Municipal Dilson Teixeira Coelho.

Parágrafo único – O **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer momento, revogar a presente autorização de uso, caso em que o(s) bem(ns) deverá(ao) ser devolvido(s) imediatamente pela **AUTORIZATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente autorização tem por finalidade a aplicação da prova objetiva do Concurso Público do Município de Lidianópolis-PR, que ocorrerá na data mencionada na cláusula anterior.

Parágrafo único – O uso extraordinário do local em dias e horários diversos do supramencionado deverão ser requeridos antecipadamente à Administração, em tempo hábil para verificar a disponibilidade e realizar as adequações porventura necessárias.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

CLÁUSULA TERCEIRA – A AUTORIZATÁRIA se compromete a utilizar o(s) bem(ns) descrito(s) na Cláusula Primeira apenas durante e para a realização das atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste instrumento, devendo se abster de prática não permitida, podendo responder cível, penal e administrativamente pelo uso diverso do autorizado.

Parágrafo único – A AUTORIZATÁRIA somente poderá utilizar o espaço objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido neste Termo, comprometendo-se a entregar o bem desocupado e limpo, nas mesmas condições em que o recebeu.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **AUTORIZATÁRIA**:

- a) zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- b) fiscalizar as atividades desenvolvidas no local, se comprometendo a respeitar as legislações federais, estaduais e municipais, inclusive a Lei nº 8.069/90, Lei nº 13.146/2015, bem como demais regulamentações aplicáveis;
- c) devolver o(s) bem(ns) objeto da autorização de uso em perfeitas condições, ressalvado o desgaste normal do(s) mesmo(s), tanto na hipótese de término do prazo, como na hipótese de sua revogação;
- d) permitir ao **MUNICÍPIO** a fiscalização do(s) bem(ns);
- e) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, em caso de perda ou dano no(s) bem(ns) utilizados, pelos prejuízos causados, podendo, a critério do **MUNICÍPIO**, a reposição ser feita por bem(ns) de igual valor, espécie, qualidade e quantidade;
- f) se responsabilizar em assegurar a segurança de todos os presentes nas atividades, respondendo por eventuais acidentes e prejuízos causados aos presentes e terceiros em decorrência do uso do(s) bem(ns) do **MUNICÍPIO**;
- g) providenciar todas as eventuais licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades;
- h) providenciar cópia da chave do prédio público objeto da presente autorização, ou fazer a retirada e a entrega da chave para servidores públicos, no horário de funcionamento da Escola;
- i) zelar pelos demais materiais armazenados no local, comprometendo-se em não fazer uso daqueles que não lhe pertencem.

CLÁUSULA QUINTA – Fica a **AUTORIZATÁRIA** responsável por eventuais prejuízos ocasionados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros por conta da utilização do(s) bem(ns) público(s) em questão, seja por dano efetivo ou de restrição de uso significativo.

CLÁUSULA SEXTA – A AUTORIZATÁRIA declara nesta oportunidade ciência que o local objeto da presente autorização também é utilizado para outras atividades, inclusive por terceiros e entidades da sociedade civil, renunciando ao direito de requerer reparação do **MUNICÍPIO** por danos eventualmente ocasionados no material que deixar armazenado no local.

CLÁUSULA SEXTA – Em caso de violação a quaisquer das obrigações pela **AUTORIZATÁRIA**, haverá reversão do(s) bem(ns) público(s) previsto(s) na Cláusula Primeira ao **MUNICÍPIO** acarretando a perda de todas as benfeitorias realizadas no local, sem direito à indenização.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.741.363/0001-87

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas infra signatárias.

Jardim Alegre, 06 de março de 2026.

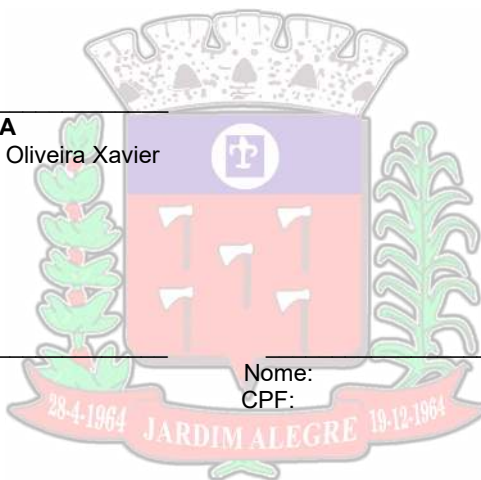
Município de Jardim Alegre-PR
Moises Lnortovz dos Santos

FAFIPA
Patrícia Cristina de Oliveira Xavier

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

DECRETO Nº 059/2026, 06 DE MARÇO DE 2026

Homologa a Resolução nº 03/2026, do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

CONSIDERANDO o previsto no art. 16, "a", do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 03/2026, do CMS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 03/2026, de 26 de fevereiro de 2026, que aprovou o Terceiro Relatório do Quadrimestre Anterior da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 06 (seis) dias de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
JARDIM ALEGRE - PR.

RESOLUÇÃO Nº03/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim Alegre, nas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº30/2009.

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em 24/02/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do Terceiro Relatório do Quadrimestre Anterior da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim Alegre, iniciada no mês de setembro até dezembro de dois mil e vinte e cinco;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Jardim Alegre/PR, 26 de fevereiro de 2026.

MONICA ALICE
PRESTES
NALIN:025148949
30

Assinado de forma digital
por MONICA ALICE
PRESTES
NALIN:02514894930
Dados: 2026.02.27
07:46:13 -03'00'

Monica Alice Prestes Nalin
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 060/2026, de 06 de março de 2026

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento da servidora Pamela Andressa dos Santos Dutra, contido no protocolo sob nº 224/2026, **RESOLVE**,

Art.1º Exonerar a pedido a servidora Pamela Andressa dos Santos Dutra, matrícula funcional nº 33294, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Médio, constante das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93, motivado por alteração de cargo através de Concurso Público, a contar da data de 09 de março do ano em curso.

Art.2º Fica declarado vago o cargo acima citado na Estrutura Administrativa da Prefeitura.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06/03/2026)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA MAP - CLÍNICA MÉDICA EIRELI

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **MAP - CLÍNICA MÉDICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Avenida Getulina, nº 125, Centro, na cidade de Jardim Alegre/PR, CEP: 86.860-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.270.115/0001-92, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Marcia Lopes Pereira**, inscrita no RG nº 2157647-6 SESP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 980.171.959-15, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 059/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 059/2025 até o dia 20 de fevereiro de 2027.

II – Fica alterado o valor do saldo anteriormente fixados na Ata de Registro de Preços nº 059/2025, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Valor antigo	Valor Atualizado
01	Clinica medica (procedimento de urgência e emergência, consultas e demais procedimentos), para substituição e eventualidades como: atestado medico, férias etc...para atender a secretaria municipal de saúde e hospital municipal.	R\$ 92,60	R\$ 95,46



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias de março de dois mil e vinte e seis (02/03/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

MAP - CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Marcia Lopes Pereira
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Cauan Gabriel da Luz
CPF n. 116.165.949-85



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº R.G. nº 6.091.667-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Amapá, nº 2178, Centro, na cidade de Paranaíba-PR, CEP: 87.705-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 39.790.946/0001-34, neste ato representada por seu (sua) representante ou Responsável Legal, Senhor (a) **Lucas Gabriel Boneti Gonçalves**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Amapá, 2184, Centro, na cidade de Paranaíba-PR, CEP: 87.705-110, CPF: 096.359.189-41, RG 13.082.655-5 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, realizar prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº. 012/2023, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Contrato Administrativo nº. 012/2023 até o dia 04 de março de 2027.

II - “Fica aditivado o valor de R\$ 65.121,00 (sessenta e cinco mil, cento e vinte e um reais), ficando o valor global do contrato que antes era de 193.671,86 (cento e noventa e três mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), para R\$ 258.792,86 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (05/03/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
Lucas Gabriel Boneti Gonçalves
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha

Cauan Gabriel da Luz
CPF n. 116.165.949-85
Testemunha



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: B.H.CREMONINI BAENA INFORMATICA-ME

CNPJ: nº 17.711.155/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Cabeamento Estruturado, para a instalação nos Prédios Públicos dessa Municipalidade, para o período de 12 meses.

INÍCIO:

TÉRMINO DO CONTRATO:

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 109/2026, Homologado em 22/02/2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 056/2026, de 06 de Março de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimentos por motivo de doença em pessoa da família a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor, Prefeito **Moisés Lnortovz dos Santos** do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, de conformidade com o Art. 137, inciso III, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob nº 165/2026, e atestado médico, **RESOLVE,**

Art.1º. Prorrogar a licença sem vencimentos por motivo de doença em pessoa da família do servidor Davi Rodrigues do Nascimento, matrícula funcional nº 33405, ocupante do cargo efetivo de Agente de Condução de Veículos Automotores, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido de 02/02/2026 à 01/06/2026, conforme atestado médico, de conformidade com o Art. 137, inciso III, da Lei Municipal nº2.195/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA 057/2026, de 06 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com Agendamento de perícia médica junto ao INSS, **RESOLVE,**

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Adriana Chagas de Lima, matrícula funcional nº 30961, ocupante do cargo efetivo de Servente, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Fundamental, do Poder Executivo Municipal com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, até a data de 12/05/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (06/03/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 007/2026, comunica aos interessados na execução do objeto da Concorrência eletrônica nº 006/2025, que após o certame realizado na plataforma eletrônica bncompras.com, classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	LANCE FINAL R\$	SITUAÇÃO
1ª Colocada	006/2025	GHIFER ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	1.666.999,00	INABILITADA
2ª Colocada	006/2025	PAMELLA RIBEIRO LTDA	1.667.000,00	INABILITADA
3ª Colocada	006/2025	VOLPER ENGENHARIA EIRELI	1.876.500,00	HABILITADA
4ª Colocada	006/2025	A J M CONSTRUTORA LTDA	1.972.696,94	CLASSIFICADA
5ª Colocada	006/2025	ATEM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	2.260.000,00	CLASSIFICADA
6ª Colocada	006/2025	TFA CONSTRUTORA LTDA	2.269.900,00	CLASSIFICADA
7ª Colocada	006/2025	CONSTRUTORA STENGE LTDA	2.296.000,00	CLASSIFICADA
8ª Colocada	006/2025	CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	2.608.500,00	CLASSIFICADA
9ª Colocada	006/2025	TT CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	2.630.262,59	CLASSIFICADA

Jardim Alegre-PR, 06 de março de 2026.

Eloi José Carvalho Junior
Presidente da Comissão

Marcos Rodrigues da Silva
Membro da Comissão

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **30/03/2026**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Construção de um Skatepark para o Município de Jardim Alegre-PR, com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre/PR, 06 de março de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2771

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 06 de Março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **23/04/2026**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da obra de implantação da ponte sobre o Rio Ivai, que liga Jardim Alegre a Grandes Rios, numa extensão de 242,30,00 metros.** A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre/PR, 06 de março de 2026.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal